

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023243-55.2020.8.26.0001 A MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RENAN TAVARES DE SIQUEIRA MELO, CPF 326.805.088-31, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jotaxi Transportes Ltda, com o objetivo de cobrar débitos referentes a contrato de locação do veículo TOYOTA PRIUS, ano 2012/2013, de cor branca, placa FFN-3539, vinculado a Alvará de Estacionamento de Táxi Comum nº 042000-20, no período de janeiro a dezembro de 2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 09 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029481-82.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ CARLOS THOMAZ, CNPJ 05039493000197, com endereço à Rua Prefeito Edwin Kuwer, 702, Vão Livre, CEP 93815-016, Sapiroanga - RS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda, alegando o inadimplemento referente a contrato de locação firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1101676-43.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSELITA JOSÉ DA SILVA que Mister Car Rent A Car Locadora de Auto Ltda lhe ajuizou Ação Sumária, objetivando a condenação da ré em R\$ 7.843,00 (10/2015), relativo à reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo digital nº. 0032764-96.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença-Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Exequente: D.W.L Comércio e Serviços de Informática LTDA-EPP. Executado: IBPM-Indústria Brasileira de Protótipo e Mock-Up. EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0032764-96.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz (a) DE Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II-Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr (a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei etc. FAZ SABER a(o) IBPM - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PROTÓTIPO E MOCK-UP, CNPJ 24382611000100, com endereço à Augusto Severo, 1030, Alto da Glória, CEP 80030-240, Curitiba - PR para que, no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Dispensa-se outras publicações do edital além do diário oficial para evitar custo excessivo ao credor, nos termos da norma flexibilizadora do art. 139, IV, do CPC e Enunciado nº 35 da ENFAN sobre o novo CPC. O prazo do edital será de 20 dias, e o advogado nomeado na fase de conhecimento como curador continuará responsável pela defesa do executado nesta fase de cumprimento de sentença, nos termos do convênio Defensoria-OAB. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2025

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS – PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO Nº 61, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO ROSE MARIE" e sua respectiva vaga de garagem, situado na Rua Treze de Maio, nºs 1.471, 1.473, 1.477, 1.481 e 1.483, esquina da Rua Arthur Prado, no 17º Subdistrito – Bela Vista, CEP: 01327-001, objeto da Transcrição nº 6934, de 14 de julho de 1928, do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e Inscrição n. 8.494, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que DULCE LUIZA DE REZENDE ANDRADE, portadora do RG n. 3.816.182-SSP, inscrita no CPF sob n. 575.399.608-68, e seu marido GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE, portador do RG n. 4.139.939-SSP/SP, inscrito no CPF n. 586.701.148-87, residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio, n. 1.483, ap. 42, Bela Vista, nesta Capital (CEP: 01327-001), requereram nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (artigos 1.242 e 1.243, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no **APARTAMENTO Nº 61**, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO ROSE MARIE" e sua respectiva vaga de garagem, situado na Rua Treze de Maio, nºs 1.471, 1.473, 1.477, 1.481 e 1.483, esquina da Rua Arthur Prado, no 17º Subdistrito – Bela Vista, CEP: 01327-001, objeto da Transcrição nº 6934, de 14 de julho de 1928, do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e Inscrição n. 8.494, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, figurando como titular de domínio: VICENTE DIAS PINHEIRO e sua mulher MARIA MERCEDES BLAKE PINHEIRO, conforme prenotação nº. 451.304, de 3 de julho de 2024, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do referido imóvel, no prazo superior a 21 (vinte e um) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. **ADVERTÊNCIA:** A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo 01 de abril de 2025. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO
FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 445.515, INTIMA o devedor fiduciário LEONARDO DA SILVA PASSOS, RG n. 480810667-SSP/SP, CPF n. 398.410.558-48, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/03/2025, importa em R\$ 29.612,35 (vinte e nove mil seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.184/M.124.731, trasladada para a M.140.046, em 30 de agosto de 2023, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.046, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 31 de março de 2025. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS - OFICIAL.**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS – PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO Nº 61, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO ROSE MARIE" e sua respectiva vaga de garagem, situado na Rua Treze de Maio, nºs 1.471, 1.473, 1.477, 1.481 e 1.483, esquina da Rua Arthur Prado, no 17º Subdistrito – Bela Vista, CEP: 01327-001, objeto da Transcrição nº 6934, de 14 de julho de 1928, do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e Inscrição n. 8.494, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que DULCE LUIZA DE REZENDE ANDRADE, portadora do RG n. 3.816.182-SSP, inscrita no CPF sob n. 575.399.608-68, e seu marido GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE, portador do RG n. 4.139.939-SSP/SP, inscrito no CPF n. 586.701.148-87, residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio, n. 1.483, ap. 42, Bela Vista, nesta Capital (CEP: 01327-001), requereram nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (artigos 1.242 e 1.243, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no **APARTAMENTO Nº 61**, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO ROSE MARIE" e sua respectiva vaga de garagem, situado na Rua Treze de Maio, nºs 1.471, 1.473, 1.477, 1.481 e 1.483, esquina da Rua Arthur Prado, no 17º Subdistrito – Bela Vista, CEP: 01327-001, objeto da Transcrição nº 6934, de 14 de julho de 1928, do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e Inscrição n. 8.494, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, figurando como titular de domínio: VICENTE DIAS PINHEIRO e sua mulher MARIA MERCEDES BLAKE PINHEIRO, conforme prenotação nº. 451.304, de 3 de julho de 2024, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do referido imóvel, no prazo superior a 21 (vinte e um) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. **ADVERTÊNCIA:** A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo 01 de abril de 2025. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Encontra-se disponível o Edital Alterado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROC. 003/2025**, cujo objeto é: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP). Visando Aquisições Futuras e Fracionadas de Cestas Básicas, em Tamanho Familiar e Unifamiliar (Individual), para Atendimento às necessidades de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e comercial, através do benefício eventual do Município de Dracena/SP. Data da sessão: **16/04/2025, horário: 09h00**. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP.Dracena, 01 de abril de 2025. Iraci Pereira Lobo Parizotto - Secretária de Desenvolvimento Social.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004649-56.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) ATELEX DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ 25.180.927/0001-81, que Favos - Pães, Doces e Conveniências Ltda ajuizou ação pelo Procedimento Comum para rescisão contratual c.c. perdas e danos com tutela de urgência, alegando em síntese a contratação de plano de telefonia, com prestação de serviço defeituosa, impossibilitando o funcionamento do estabelecimento autor, uma vez que o sistema não funcionou. Requeru o cancelamento do contrato, bem como a condenação da requerida em R\$ 10.000,00 por perdas e danos, bem como custas e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de Julho de 2024.



CIDADE DE SÃO PAULO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 90007/IMPED/2025 - Processo nº 6065.2025/0000115-4
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de nova película de redução de calor em todos os vidros das janelas do 4º andar, onde se localiza o CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, bem como a remoção da película existente e aplicação de nova película nos vidros das janelas do 32º andar, sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/IMPED/2025 - Tipo menor preço - Data e hora da sessão pública: **17/04/2025 às 10:00h** - Download do edital: www.gov.br/compras - **UASG 925127** e disponível em doc. SEI nº 122825989 do Processo nº 6065.2025/0000115-4 - Informações adicionais: fax (011) 3913-4000 ou e-mail: smpedcopel@prefeitura.sp.gov.br.



CIDADE DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90004/DRE-IQ/2025 - Processo SEI nº 6016.2025/0035460-2
Objeto: Aquisição de 2.858 litros de suco para atender às necessidades da Diretoria Regional de Educação Itaquera - TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL PARA TODOS OS ITENS** - Data/hora da sessão pública: **08/04/2025 às 08h00** - Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - Download do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>.



CIDADE DE SÃO PAULO

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/SMADS/2025 - PROCESSO: 6024.2025/0001445-7
OBJETO: licitação na modalidade pregão, realizada na forma eletrônica, para promoção de sistema de registro de preços, visando futura e eventual aquisição de material permanente do tipo refrigerador doméstico cycle defrost, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital - Data/hora de envio das propostas: **A partir de 02/04/2025 às 08:00h** - Data/hora sessão de abertura: **15/04/2025 às 10:00h** - Documentação/Retirada do Edital: Rua Líbero Badaró, 425 - 35º andar - Centro - São Paulo, das 08:00 às 17:00 horas (DF), telefone para informações: (11) 3291-9712 - Local: <https://gov.br/compras> - Download do edital: <https://epubl.prefeitura.sp.gov.br> e <https://gov.br/compras>



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP
De acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.032/85 ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP que:
Em sua 812ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2024, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pelo **ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO** de parte dos elementos integrantes da Mancha de Casario Pascoal Del Gaizo (D) no Anexo III e dos Bens Individuais ID 18 a ID 20 no Anexo I da Resolução nº 11/CONPRESP/2023, sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/2024**, publicada no Diário Oficial da Cidade de 28 de fevereiro de 2025 - P. 120-121, assunto tratado nos processos SEI 6025.2021/0027156-3, 6025.2023/0000155-1 e SEI 6025.2024/0005677-3.
Em sua 799ª Reunião Ordinária realizada em 27 de maio de 2024, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pelo **TOMBAMENTO DA ESCADARIA DA RUA CRISTIANO VIANA**, no cruzamento com a Rua Cardeal Arcoverde, Distrito Jardim Paulista da Subprefeitura de Pinheiros, sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 04/CONPRESP/2024**, publicada no Diário Oficial da Cidade de 11 de março de 2025 - P. 89, assunto tratado nos processos SEI 6025.2023/0000155-1 e 6025.2023/0036403-4.
Em sua 817ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2025, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pelo **ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO** dos elementos integrantes da Mancha Urbana de Casario Cônego Eugênio Leite [C] no Anexo III, da Mancha Urbana heterogênea Virgílio de Carvalho Pinto/Joaquim Antunes [G] no Anexo III e dos bens individuais ID 13 a ID 17 e ID 21 a ID 26 no Anexo I da **Resolução nº 11/CONPRESP/2023**, sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 04/CONPRESP/2025**, publicada no Diário Oficial da Cidade de 31 de março de 2025 - P. 95 e 96, assunto tratado nos processos SEI 6025.2022/0002647-1, 6025.2023/0000155-1 e 6025.2024/0005676-5.
O texto completo dessas Resoluções pode ser obtido no site do CONPRESP www.conpresp.sp.gov.br.




CIDADE DE SÃO PAULO

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/SMDHC/2025 - Processo SEI nº 6074.2025/0000815-8
Objeto: Aquisição de copo de papel 180 ml, para o exercício de 2025, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data/hora da sessão pública: **14/04/2025 às 10:00 horas** - Local: www.gov.br/compras - Download do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> (opção negócios) - UASG nº 925062.



CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna públicas as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/.

PROCESSO: 6018.2025/0029237-3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90327/2025-SMS.G
 Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BROCA CARBIDE COM PROFUNDIDADE 4141 e APLICADOR DESCARTÁVEL.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00, do dia 14 de abril de 2025**, a cargo da **1ª CPL/SMS.**
PROCESSO: 6018.2025/0021596-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90329/2025-SMS.G
 Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MMH DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00, do dia 14 de abril de 2025**, a cargo da **3ª CPL/SMS.**
PROCESSO: 6018.2025/0012663-5 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90324/2025-SMS.G
 Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LIBERADOR/REMOVEDOR LÍQUIDO DE ADESIVO CUTÂNEO.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00, do dia 14 de abril de 2025**, a cargo da **3ª CPL/SMS.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000649-88.2025.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Patrícia Valéria Martires Eroles Brasileira, CPF 093.974.658-13, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Parque Residencial Jequitibá, CNPJ 15.761.258/0001-88. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 86.072,67 (oitenta mil, setenta e dois centavos e sessenta e sete reais), atualizado até fevereiro de 2025, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 07 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004960-96.2021.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. DANNIEL ADRIANO ARAÚJO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HENRIQUETA CRUZ SPIGOLON, CPF nº 034.001.808-90, RENATO CRUZS PIGOLO, CPF nº 315.285.798-52, BAZZE MAX JUNDIAI LTDA, CNPJ nº15.354.165/0001-39, EDSON SPIGOLON, CPF nº 490.977.688-53, e BAZZE PARQUE MARIA HELENA INCORPORADORA SPE LTDA., CNPJ Nº 27.946.266/0001-88, que MMF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da ré CONSTRUTORA BAZZE S.A., alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer a condenação devida. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que manifestem e requeiram as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCP. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 20 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007537-38.2010.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Renê José Abrahão Strang, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, e ao devedor ROBERVAL PUGA, CPF 062.576.978-32, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Carlos Eduardo Rodrigues Rosa, para recebimento da importância de R\$ 44.101,96, decorrente de três Notas Promissórias, vencidas e inadimplidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito devidamente atualizado, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Após tal prazo sem manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 29 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0027038-57.2024.8.26.0224O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que DESPACHANTE NOVA CUMBICA LTDA vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADA a executada DANIELLE MARIANE FIGUEIRAS DIAS, CPF nº 295.333.908-67, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$ 10.371,38 (Nov/24). Exped-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034306-54.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a OMNIVEST DO BRASIL, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.216.148/0001-19 e a IPE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº86.436.656/0001-77, que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Rafael Arroyo Lobajo, alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer o valor devido no montante de R\$ 65.431,80 (Out/16). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2025.

1ª Vara 1ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000567-96.2018.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE DE SOUZA MARRINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mário Aggazzi, CPF nº 489.014.588-53, bem como aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Thaisy Orvalho Moraes e Thiago Orvalho Moraes ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sob o imóvel situado à Rua Luiz Antônio de Paiva nº 95, no bairro Sítio das Roseiras, em Ferraz de Vasconcelos – SP imóvel este que também faz frente para a Avenida Jânio Quadros onde possui o número 1.759, cadastrado na prefeitura de Ferraz de Vasconcelos sob o nº 23.0021.0034-000, sendo designado como Lote 07 da quadra 58 do loteamento denominado Sítio das Roseiras, alegando que residem como se seu fosse desde o início de 2001 com posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 18 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000587-59.2023.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Maurício Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PATRICIA PIRES GREGORI, CPF 167.036.628/60, e ALEXANDRE GREGORI, CPF nº 155.172.128/75, que ARTEMISIA NOVAKOWSKI MARTINS ajuizou Ação Indenizatória objetivando a condenação dos réus de forma solidária, ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no valor de R\$ 152.800,00 (Jan/23). Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias, decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000780-72.2021.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EULALIO YUKIO MÔMOSE, CPF 278.698.309-68, que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO IPIRANGA ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 31.347,57 (Jul/24) ante as cotas condominiais inadimplidas referentes ao apartamento nº 13, Bloco 01, integrante do Condomínio Residencial Alto do Ipiranga, situado na Rua Manoel Porcelli, 296, Alto do Ipiranga Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08730- 280. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 05 dias. Ainda, fica INTIMADO da PENHORA que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando INTIMADO, ainda, da AVALIAÇÃO, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet, advertido de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 dias úteis, bem como, que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 27 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013753-85.2024.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feltosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE, que foi proposta uma ação de NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR PROVISÓRIO por parte de JOSÉ RAIMUNDO ROMANQINI, CPF 602.226.978-49, objetivando a nomeação do requerente como administrador provisório da entidade denominada VISTA VERDE CLUBET, inscrita no CNPJ sob o nº 51.622.819/0001-21, com sede na Rua Barbados, nº 113 ? Bairro Vista Verde, CEP 12.223-820, visando, em síntese, praticar todos os atos necessários à administração, sobretudo com vistas a realizar a eleição biliana para escolha da nova Diretoria Executiva e integrantes dos demais cargos previstos no estatuto, convocando as assembleias gerais necessárias, até decisão final deste processo, para que possa regularizar a sua situação registral, além da representação da pessoa jurídica e de seus interesses; adequar o estatuto social às disposições do Código Civil/2002; convocar e presidir assembleia geral extraordinária; convocar assembleia geral para aprovação de novo estatuto e eleição de novos e definitivos administradores conforme a previsão estatutária; promover a regularização da entidade junto ao cartório de registro civil de pessoa jurídica; gerir as despesas ordinárias referentes à manutenção e ao funcionamento da entidade, com vedação à prática de atos que impliquem em alienação de patrimônio e/ou oneração da pessoa jurídica, à exceção dos gastos ordinários com manutenção e funcionamento e, especialmente, para sanar ausência da continuidade registral, que inviabiliza a regularização jurídica-administrativa dos atos civis praticados pela entidade, via judicial ou extrajudicial. Estando em termos, exped-se edital para que seja publicado duas vezes, com prazo de 20 dias, em jornal local de ampla circulação, bem como no DJE, nos termos do artigo 721 do CPC, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, querendo, apresentem manifestações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 28 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001754- 70.2023.8.26.0319. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Natasha Gabriella Azevedo Motta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, bem como, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES que RODRIGO GENARI VIEIRA E GISELE GENARI VIERA DE PAULA ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob UM IMÓVEL RESIDENCIAL, com área total construída de 73,13m², situado à Rua dos Macucos, no loteamento denominado Jardim Nova Lençóis, nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, compreendendo o terreno parte do lote sob nº 10 da quadra 717, de forma regular e medindo 5,50m de frente e de fundos, por 23m de ambos os lados, encerrando à área de 126,50m². Cadastro Municipal nº 10.459-1. Matrícula 012 649 do CRI de Lençóis Paulista, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 16.10.2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001839-60.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FAZ SABER a TRIADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.641.101/0001-30, na pessoa de seu representante legal, Sr. José Mendes Pereira Junior, que JOAO BATISTA DE HOLANDA e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob Apartamento nº 184, localizado no 15º pavimento do Bloco D integrante do Residencial Metrôgales, com entrada pela Avenida José Lourenço, nº 2595, Vila Jaguaripe, nesta cidade, possuindo as seguintes áreas: privativa de 73,639m, de uso comum de divisão não proporcional de 9,900m, de uso comum de divisão proporcional de 35,641m, totalizando a área de 119,180m correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,221239%, cabendo-lhe uma vaga de estacionamento em local indeterminado, com auxílio de manobrista, devidamente registrada na matrícula 96.841, perante o 1º CRI de Osasco/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 09 de dezembro de 2024.

2ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002623-64.2021.8.26.0299 A MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dra. JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus interessados incertos ou desconhecidos, Antonio Aparecido da Silva, Vander Luisa Café Silva, Irineu Ferreira, Sociedade Ingai de Imoveis Ltda., Marli Franco Holandesi Borges, Lígia Cristina Guineira de Araujo, que Djair Martins Machado e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel situado na Rua Júpiter nº 135, designado pelo Lote 20 da Quadra J, no Município de Jandira, no lugar denominado Vila Eunice, Jardim Vila Eunice, CEP 06602-170, cujo terreno foi erigida uma residência e demais benfeitorias, cadastrado individualmente na prefeitura municipal de Jandira sob o nº 23.124.42.87.0374.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias que conteste e requeira provas cabíveis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 26 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003655-19.2022.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA GLAMUROSA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA – EPP, CNPJ 41.234.588/0001-25, e BARBARA VITÓRIA CARMARGO GONÇALVES, CPF 446.230.248-65, que CRI Representações Comerciais Ltda. EPP. E outro ajuizaram Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento no valor de R\$ 10.775,60 (maio/22), de forma solidária, decorrente do serviço de correção prestado e inadimplido. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de fevereiro de 2025.

3ª Vara 3ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004045-05.2024.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIA YITO, MARIA DA CONCEIÇÃO CRINEIUS CABRAL, SHIGUEO YANAGIZAWA, casada com EICHI YANAGIZAWA, WILSON YOSHIOKAWA e sua esposa SUELI HARUMI OKAMOTO, ADRIANE AKEMI YAMAGUTI DANIEL HIDEKI YAMAGUTI, AMANDA KAORI YAMAGUTI, CLARICE HAVASHIDE ALMEIDA, casado com RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA, SHIRLEY HAVASHI EDISON HAVASHI, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rafael Parra de Almeida ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel situado na cidade de Ferraz de Vasconcelos, à Avenida XV de Novembro, composto por uma área de 1.857,00 m², correspondente ao lote 16 da quadra 59-B da Planta Urbanizadora, inscrita no registro de imóveis do nº 7192 do registro de imóveis de Mogi das Cruzes e inscrito na municipalidade sob inscrição cadastral nº2500010061000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, afluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006242-80.2023.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO CALVERT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GAMA E AZEVEDO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - SPEED INSENÇÕES, CNPJ 31.070.401/0001-41, que Carla Dotta Mantovani, ajuizou Ação Rescisória objetivando declarar rescindido o contrato entre as partes e, consequentemente, condenar a empresa Ré a devolver à Autora o valor de R\$ 2.300,00 a serem devidamente corrigidos monetariamente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006669-70.2023.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Borges da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AQUECE MAIS PISCINAS E AQUECEDORES LTDA, CNPJ47.026.004/0001-02, com endereço à Avenida Catarina Martins Lopes, 6361, Jardim Alvorada, CEP 15505-050, Votuporanga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Viena Lucia Rodrigues Sualte, alegando em síntese: o objetivo da ação é que seja declarada a rescisão do contrato celebrado por descumprimento contratual, bem como, a inexistência de débito referente ao contrato rescindido e a inexistência dos cheques nºs 0009296 000297, emitidos contra o Banco Santander S/A – Agência 0037, Conta Corrente nº 01 81888-0 (de titularidade da Requerente, e ainda, seja condenada ao pagamento dos danos materiais no valor de R\$ 622,86, valor este gasto para finalização do serviço e ao pagamento de danos morais arbitrados por este Juízo. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor Conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006697-74.2023.8.26.0564 A MIMA. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILOE CALÇADOS LTDA (CNPJ 31.608.380/0001-75), que COMPRACERTA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, visando o recebimento da quantia de R\$ 13.632,14 (MARÇO/2023) representada por duplicatas mercantis emitidas e não pagas. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar dos 20 (vinte) dias supra, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para embargar: 15 dias, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supra, no silêncio do réu, será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV do NCP). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006811-63.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VAI TECNOLOGIA BRASIL LTDA., CNPJ nº 28.944.402/0001-63, por seus representantes João Paulo Machado Galvão e Sanzio Caetano Soares Rocha, que LEANDRO APARECIDO GARCIA ajuizou Ação de Consignação em Pagamento objetivando que seja deferido o depósito judicial da quantia correspondente ao valor atualizado da dívida R\$ 580,00 (Fev/23), decorrente da cobrança extra devida apontada na devolução do veículo alugado, bem como, a retirada do nome do autor dos cadastros de inadimplentes. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1007336-04.2022.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Cotia, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da lei, FAZ SABER a BETANIA LOTEAMENTOS E IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 51.454.239/0001-72, ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, CPF 002.695.578-49, e MARIA DA PENHA NOVAES DASILVA, CPF 002.695.578-49, que ESPÓLIO de CARLOS ALBERTO CALMUCCI ajuizou Ação de Adjudicação Compulsória objetivando a outorga definitiva do lote nº 34, da Quadra E do Loteamento Jardim Nova Vida, com área total de 475m², de Matrícula nº 33.078 no Registro de imóveis da Comarca de Cotia, cadastrado na Prefeitura da Prefeitura de Cotia sob o nº23141.44.88.0171.000.000. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 14 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011672-50.2019.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados PEDRO DOS SANTOS, CPF 008.464.628-47, e ELUFÊNIA DOS SANTOS VARRAO, CPF 399.946.308-97, MARCOS ROCHA DOS SANTOS, CPF 046.162.838-42, e RONALDO ROCHA DOS SANTOS, CPF 072.520.698-50, seus herdeiros e/ou sucessores, e aos EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que ROGER SANDRO GARCCIA PEDRE e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob a área de imóvel urbano, situado na Rua José Ermínio de Moraes Filho, 158, Vila Nossa Senhora das Vitórias, CEP 09370-015, Mauá, Estado de São Paulo, com área total de 166,80 m². Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1019102-78.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS FRANCO ARG E ADM DE COND LTDA ME, CNPJ 24.896.452/0001-61, com endereço à Rua Lenita, 480, Casa 03, Parque dos Camargos, CEP06436-150, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Anaterra Barros de Oliveira, alegando em síntese: requer a condenação da requerida ao pagamento da quantia de R\$ 518.563,05 (set/23) a título de danos materiais, devidamente corrigidos, bem como, ao pagamento de R\$ 10.000,00 a título de danos morais, pelos prejuízos causados e pelos danos sofridos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 19 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1019353-96.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GROUP IMPERIO COMPRA E VENDAS DE VEICULOS LTDA., e EVERTON FERREIRA DA SILVA, CPF 092.951.397-55, que APARECIDA DOMIZETTI DURAM RESENDES ajuizou Ação Rescisória objetivando declarar nulidade, ou em caráter sucessivo, a anulabilidade da compra e venda, ou, ainda decretada a rescisão, em razão do não cumprimento do contrato, condenando-se os requeridos a devolverem todos os valores pagos pela autora, que somaram R\$ 29.500,00, bem como, indenizar os danos materiais de R\$ 11.695,27, além de danos morais de R\$ 10.000,00. Estando os réus em lugar ignorado, expedir-se edital para que contestem e requeriam provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. É, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 27 de janeiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031564-05.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLO MAZZA BRITTO MELFI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO VINICIUS VIDOLI, CPF 410.345.768-60 que ALEXANDRE GUEDES BATISTA e Outra ajuizaram Ação Indenizatória objetivando condenar o requerido no pagamento de Indenização por Danos Morais no importe de R\$50.000,00 e ressarcir os requerentes dos danos materiais no importe de R\$38.056,83 diante da má prestação do serviço de empreiteira contratado. Estando o réu em lugar ignorado, expedir-se edital para que conteste e requerira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. É, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034082-86.2023.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NILSON SILVA DE MELO, CPF nº 882.204.608-06, e ODETE MADALENA DE MELO, CPF 144.984.168-64, que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA MATA ATLÂNTICA ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$1.364,64(Out/23), decorrente do inadimplemento das despesas condominiais no período de abril de 2022 e janeiro e julho de 2023referente a unidade autônoma n.º 64 ? Bloco 1 ? do Condomínio Autor. Estando os executados em lugar ignorado e não sabido, expedir-se edital para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053900-19.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 037.995.428-17, que DÉBORA CRISTINA BARBIERO DE OLIVEIRA ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$4.837,40 (Nov/22) decorrente dos serviços advocatícios prestados e inadimplidos. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expedir-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias decorrido o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos à execução em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001001-19.2021.8.26.0082 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). Liliana Regina de Araújo Heidom Abdala, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL PIRES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG8.867.531-2, CPF 072.841.758-85, com endereço à Estrada Municipal Agua Branca, 4000, Residencial Agua Branca, CEP 18558-205, Boituva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria Neli Teodoro Machado, alegando em síntese: fica o requerido DANIEL PIRES DOS SANTOS, devidamente citado, para os atos e termos da presente ação proposta, conforme transcrição da petição inicial e aditamentos, que fazem parte integrantes deste edital: "MARIA NELI TEODORO MACHADO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 23.282.043 - 7 e do CPF 110.479.836-29, residente e domiciliada na R. Tomás Tava, 102, Jd Santa Cruz, Boituva/SP, vem miel respectivamente à presença de V. Exa., propor a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, brasileiro, casado, Policial Militar - 1º Tenente RE 34.776-A, portador da cédula de identidade RG36.555.721 e do CPF 151.786.258-20, e sua ESPOSA, de nome e qualificação completamente desconhecida, residentes e domiciliados na Rua Ricardi Tirabassi, 87, cep18.550-000, Boituva, Estado de São Paulo", "PETIÇÃO DE FLS. 238". Ad cautelam, e para que chegue ao conhecimento do requerido e de todos e, ainda, que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 06 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043454-04.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRIBOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, CNPJ 43966133000120, com endereço à Avenida Capitaio-mor Pero de Gois, 186, Vila Primavera, CEP 03389-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 336.048,23 (11/22), referente ao Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, cheques e antecipação de direitos creditórios - Documento nº 1080347 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1071980-83.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES, CPF 267.497.448-69 e Moringa Superfood3 Comércio Eireli (CNPJ: 24.764.712/0001-45), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa Sicob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, objetivando a quantia de R\$ 35.853,66 (07/20), referente a: 1) Cédula de Crédito Bancário Abertura de Crédito Pessoa Jurídica nº 4445; 2) Cartão SICOCBARD Mastercard Empresarial 7565122044078. Encontrando-se o(a)(s) ré(u)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a)(s) ré(u)(s) será(ão) considerado(a)(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS-PROCESSO Nº0037027-74.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Faccinotto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO BENVINDO DE SOUZA, CPF nº.: 010.850.598-71, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Estancia Izabel Losamentos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 193.300,00 (novembro de 2024), devendo atualizá-la até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, a sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE INTIMAÇÃO- Processo Digital nº: 106506-71.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.A. Executado: Comercial Paraiso Bebidas e Alimentos Eireli. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 106506-71.2023.8.26.0100. O Dr. Rogério de Camargo Arndt, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Comercial Paraiso Bebidas e Alimentos Eireli (CNPJ. 40.204.369/0001-30) e José da Silva Neto (ou Francisco José da Silva Neto) (CPF. 085.545.204-83), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S/A, procedeu-se a penhora sobre: a) quantia bloqueada judicialmente de R\$ 446,23; b) veículo Chev/Prisma 1.0MT LT, 2015/2015, Placa QFL5C78. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1125377 52.2023.8.26.0100 O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólios de Zilda Carvalho de Oliveira, de Arnaldo Carvalho de Oliveira, de Alice dos Santos Pereira, de João Batista Pereira, de Noêmia Carvalho de Andrade, de Armando Andrade, de Helio Barreiros, de Rosa Lázaro Barreiros, de Dorival Carvalho dos Santos, de Myriam Carvalho dos Santos, de Ricardo Manoel Badojo Gussoni, de Marcos Eduardo De Castro, de Dora Carvalho dos Santos Ferreira, de Celso Carvalho de Paiva, de Carmen Cury de Paiva, de Roberto Salgado Ferreira e de Rubens Carvalho dos Santos, na pessoa do(a) inventariante, Maria Luiza Willemburg, Vera Helena Carvalho dos Santos Gussoni, Marília Pinheiro da Fonseca, Iracema Carvalho dos Santos, Carlos Leandro Barbosa, Carlos Pinheiro da Fonseca, Marcia Carvalho Santos, Mercedes Gameiro de Paiva, Luiz Antonio Parra, Neuza Aparecida Bottura Parras, Silvio César Gomes e Lila Bispo Gomes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcia Leite Costa e Osvaldo Toscano Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPÍAO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Aparecida Gabriel de Oliveira, nº 116, Vila Rica, São Paulo-SP, CEP 03912 130, imóvel lote 541 do parcelamento denominado Jardim Carvalho, conforme as transcrições nºs 92.026, 92.069 e 92.765 e a matrícula nº 39.120 todos do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em todos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P

1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados ATPEL GRÁFICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ/ME sob nº 06.639.868/0001-50; LUCIANO COLOMBO MARTINI (depositário), inscrito no CPF/ME sob nº 142.250.408-52; NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI (Usufrutuário), inscrito no CPF/ME sob nº 021.185.218-04; EUFEMIA DEZ COLOMBO MARTINI (Usufrutuária), inscrito no CPF/ME sob nº 287.884.758-12; bem como da coproprietária LUCIENNE COLOMBO MARTINI, inscrita no CPF/ME sob o nº 161.688.728-7. O Dr. Paulo Guilherme Amaro Toledo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé- SP, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, viúre ou dele conhecimento inventar e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por AGS PARTICIPAÇÕES LTDA em face de ATPEL GRÁFICA LTDA EPP - Processo nº 0020219-59.2013.8.26.0008 - Controle nº 2098/2013, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 14/04/2025 às 16:30 h e se encerrará no dia 14/04/2025 às 16:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 14/04/2025 às 16:30 h e se encerrará no dia 05/05/2025 às 16:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 80% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução reará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em qualidade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Informe que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que a coproprietária Lucienne Colombo Martini (50%), reciba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leloeiro (através do e-mail: contato@megalicoes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de icone (IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Tendo em vista que a credora não optou pela adjudicação (NCP/ 876), ela pode participar das vendas públicas e pregões, na formada lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Página 49 de 66 depositado, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado. Ressalte-se, ainda, que caso arremate o bem, a credora deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual - para fins de ressarcimento pelo executado. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviada de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideadas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º. CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 53.550 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno, à Rua Antônio Simonato, nº 61, sendo o terreno compreendido pelo lote nº 35, da quadra D, da Vila Aurora, medindo 11m de frente para a cidade rua Antônio Simonato, tendo nos fundos a largura de 5,50m, e de frente aos fundos 25m, encerrando a área de 256,25m2, contornando de ambos os lados e fundos com o espólio de José Maria D'Almeida. Consta na Av.06 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício em favor de Neuvir Assu Venturini Colombo Martini. Consta na Av.03 desta matrícula que os autos do Processo nº 0001265002145020262, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.04 e 05 desta matrícula que os autos do Processo nº 00021704820138260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.06 e 07 desta matrícula que os autos do Processo nº 00297967620128260564, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.08 desta matrícula que os autos do Processo nº 0277500802009502029, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.09 e 13 desta matrícula que os autos do Processo nº 10294670820168260564, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.10 e 11 desta matrícula que os autos do Processo nº 0011026696201982605640000, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.12 desta matrícula que os autos do Processo nº 1007072620155020463, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.14 desta matrícula que os autos do Processo nº 000135049201450020281, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.15 desta matrícula que os autos do Processo nº 00021704820138260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.16 desta matrícula que os autos do Processo nº 00008767520145020262, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.17 desta matrícula que os autos do Processo nº 0002242720115020466, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.18 desta matrícula que os autos do Processo nº 00013504920145020261, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.19 desta matrícula que os autos do Processo nº 10015486220155020315, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.20 desta matrícula que os autos do Processo nº 0001265002145020262, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.21 desta matrícula que os autos do Processo nº 10294670820168260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.22 desta matrícula que os autos do Processo nº 10294670820168260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.23 desta matrícula que os autos do Processo nº 10024480820175020468, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.24 desta matrícula que os autos do Processo nº 10009947120185020463, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.25 desta matrícula que os autos do Processo nº 10021872020155020466, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.26 desta matrícula que os autos do Processo nº 0002242720115020466, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.27 desta matrícula que os autos do Processo nº 15344060920158260014, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta na Av.28 desta matrícula que os autos do Processo nº 1003277320205203516, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. Consta as fls. 634 e 636 dos autos que o imóvel está situado à Rua Antônio Simonato nº 384, (anexo 61), bairro Santa Teresinha, São Bernardo do Campo, bem como, trata-se de imóvel residencial de padrão médio, com 294,50 m² de área construída. Cadastro Matrícula nº 003.023.020.000. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP, débitos de IPTU para o exercício anual no valor de R\$ 2.340,70 (26/02/2025). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 993.000,00 (Novecentos e noventa e três mil reais) para fevereiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débitos desta ação no valor de R\$ 1.541.314,12 (janeiro/2025). Consta Penhora no Rostro dos Autos sobre eventuais créditos extraídos do Processo nº 0002242-27.2011.05.02.0466, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Bernardo/SP. Consta as fls. 863 dos autos a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 20153591920248260000, o qual encontra-se pendente de julgamento. Consta as fls. 1110 dos autos a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 2208268-72.2024.8.26.0000, o qual foi inadmitido, estando pendente de trânsito em julgado. São Paulo, 06 de março de 2025.

2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados e depositários ÂNGELA MARIA CAMARGO ROSA, inscrita no CPF/ME sob nº 148.614.338-51; e ORLANDO ROSA, inscrito no CPF/ME sob nº 665.486.408-53; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOM JOÃO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.526.314/0001-51. O Dr. Rodrigo de Castro Carvalho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, viúre ou dele conhecimento inventar e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Hipotecária ajuizada por BANCO ITAÚ S/A em face de ÂNGELA MARIA CAMARGO ROSA e Outra - Processo nº 0023295-55.2003.8.26.0004, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 14/04/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 14/04/2025 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 15/04/2025 às 14:00 h e se encerrará no dia 05/05/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br, o de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos nº 787, 13º andar, conjunto 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviada de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento a vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º. CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Tendo em vista que a credora não optou pela adjudicação (NCP/ 876), ela pode participar das vendas públicas e pregões, na formada lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Página 49 de 66 depositado, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado. Ressalte-se, ainda, que caso arremate o bem, a credora deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual - para fins de ressarcimento pelo executado. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parace por escrito para o e-mail: proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC), em seguida para ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Penas e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 70.824 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O Apartamento nº 33 localizado no 3º andar do "Edifício Dom João" à Rua Dom João V nº 570, nº 14º subsídio, Lapa, com a área útil de 91,4500 m2, área comum de 29,9200 m2, na qual já está incluída a área de garagem, perfazendo a área total de 110,3700 m2, cabendo-lhe a quota ideal de 3,015% no terreno descrito na inscrição de condomínio 213 deste Cartório. Consta no R.02 e Av.03 desta matrícula que o imóvel foi hipotecado em favor do BANCO ITAÚ S/A. Consta na Av.06 desta matrícula que os autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1126846-07.2021.8.26.0100, em trâmite na 15ª Vara Cível da Capital/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOM JOÃO contra ORLANDO ROSA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 080.062.0094-7. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício anual (24/02/2025). Consta as fls.652 dos autos débitos condominiais do valor de R\$ 66.731,60 (18/10/2023). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 984.453,15 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) para fevereiro de 2025, que deverá ser atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débitos desta ação são fls.623 no valor de R\$ 560.356,57 (maio/2023). São Paulo, 10 de março de 2025.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário PEDRO MARTINEZ PEREZ, inscrito no CPF sob nº 476.214.358-87; bem como seu cônjuge se casado for; e dos coproprietários espólio de GUERINO NAPO E IRENE MENONI NAPO, representados pela Inventariante MARCIA MARIA NAPO, O Dr. Maurício Tini Garcia, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, viúre ou dele conhecimento inventar e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por MARCIA MARIA NAPO em face de PEDRO MARTINEZ PEREZ - processo nº 0033135-33.2018.8.26.0564 (Principal - 1027493-96.2017.8.26.0564) controle nº 2064/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1088814 30.2021.8.26.0100 A Dra. GISELA AGUIAR WANDERLEY, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jandiro Segundo de Paula Araújo, Rogério Aparecido de Paula Araújo, Anderson Marcos de Paula Araújo, Luciano Souza de Paula Araújo e Ovidio De Araujo França e sim Doralice França réus ausentes/incertos/desconhecidos eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lúcia Pereira Albino e Marcelo Frieres Albino ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Marechal Renato Paquet, nº 934, Cidade São Mateus, São Paulo - SP, CEP 03959-010, imóvel que se localiza em área maior na matrícula nº 296.115 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareçam ao ato de audiência, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. |01_02

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloira Oficial - JUCESP 744. 25ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/ SP. Processo: nº 0101775-35.2012.8.26.0100. Executados: L. M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL, MAURÍCIO MARTHO. Unidade Autônoma designada como Galpão nº 60 (composto de Prédio administrativo: Térreo com 04 salas, 01 copa, 01 arquivo, 02 banheiros, 01 recepção, 01 vestiário e 01 conjunto sanitário; Pavimento Superior com 04 salas, 01 copa, 01 arquivo e 02 banheiros com a área construída de 379,14 m²; e, Galpão térreo com a área construída de 364,48 m²), e seu respectivo terreno com a área privativa total de 1.274,065 m², do empreendimento denominado Condomínio Empresarial California Center, situado na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2.300, no Bairro do Pedregulho, Jacareí/SP. Contribuinte nº 44114.32.84.0030.01.060. Descrição completa na Matrícula nº 55.553 do CRI de Jacareí/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 5.813.694,96 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 4.650.955,97 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos a atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/04/2025 às 11h10min, e termina em 15/04/2025 às 11h10min; 2ª Praça começa em 15/04/2025 às 11h11min, e termina em 05/05/2025 às 11h10min.** Ficam os executados L. M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., na pessoa de seu representante legal, LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL, seu cônjuge e coproprietária EDILEUSA LIMA E SILVA PIMENTEL, MAURÍCIO MARTHO, seu cônjuge CANDELÁRIA PINHEIRO MARTHO, bem como os credores FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS DE CRÉDITO MULTISECTORIAL SILVERADO MAXIMUM, BANCO INTER S/A (atual denominação de BANCO INTERMEDIUM S/A), BANCO VOTORANTIM S/A, MUITO FÁCIL HOLDINGS LTDA., ANTONIO DE SIQUEIRA, LINEU NOVAKOWSKI KARPINSKI, JORGE GONCALVES FERREIRA, ADRIANO FERRAZ BARBOSA, ANA PAULA ZAYAS MARQUES - ME, NILO RAMOS, OZENILTON PEREIRA DOS SANTOS, GUILHERME APARECIDO SIQUEIRA, UNIÃO FEDERAL – PRFN, FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, BANCO DO BRASIL S/A, MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, bem como SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/04/2013.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1019281-86.2023.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Marciel Alvino de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1019281-86.2023.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassio Pereira Brisola, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIEL ALVINO DE OLIVEIRA, CNPJ 33953627000116, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 366.384,25, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC), nos atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1004141-28.2018.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARTUR BERNARDO DA CONCEIÇÃO, CPF: 379.333.333-18, que lhe foi proposta ação de Busca e Apreensão, convertida para Execução de Título Extrajudicial, por parte de BANCO VOLKSWAGEN S/A, alegando ser credor do réu por inadimplimento, da quantia de R\$ 270.291,41 (fevereiro/2021), referente ao Contrato de Financiamento - CDC, nº 38336717, de 24/02/2017. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias pague o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês ou ainda OFERECER EMBARGOS, no prazo de 15 dias, que fluirá após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 13 de fevereiro de 2025

8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro – SP

megateilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS RÉUS DAVID MARIOTTI (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 047.596.338-55, bem como de seu cônjuge, se casado for; de JAIRO MARIOTTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.777.178-10; e DAVID MARIOTTI REVISITARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.680.560/0001-22, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por BANCO DO BRASIL S/A (Credor Hipotecário) em face de DAVID MARIOTTI E OUTROS - processo nº 0125614-34.2008.8.26.0002. A Dra. Vanessa Steir, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER. A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCCJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter AD CORPUS no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megateilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megateilões.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megateilões.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 11/04/2025 às 16:30 h e se encerrará dia 16/04/2025 às 16:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 16/04/2025 às 16:31 h e se encerrará no dia 07/05/2025 às 16:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megateilões.com.br. **DOS DEBITOS** - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 03 h (três horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megateilões.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, 7º CPC. Por fim a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplimento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 03 h (três horas) e contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeta por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Se o exequente vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor da arrematação exceder o seu crédito, deverá depositar a diferença, dentro de 03 (três) dias, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação; neste caso, o bem será levado a nova alienação eletrônica, às expensas do credor (art. 892, §1º, CPC/2015). **DA REMISSÃO**: No caso de remissão do débito ou de acordo firmado entre as partes, após a publicação do edital, será devida pela parte executada o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, desde já arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor pago ou acordado, ficando estabelecido o valor mínimo da referida comissão em R\$ 1.000,00 (um mil reais), independentemente do valor do débito. O pagamento dessa comissão deverá ser efetuado no prazo de 10 dias, contados da homologação do acordo e, em caso de inadimplemento, expedir-se-á certidão para fins de execução e protesto. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megateilões.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 33.641 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATUBA/SP – IMÓVEL**: Um Terreno, lote nº 15 (quinze) da quadra nº 9 (nove) do loteamento denominado Balneário Gardenmar, no distrito, município e comarca de Caraguatuba, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua "C" por 23,00m (vinte e três metros) da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 14; 22,00m (vinte e dois metros) do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 16 e 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o Sistema de Recreio do loteamento, encerrando a área de 328,65m² (trezentos e vinte e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados); situado no Bairro Massaguaguá. **Consta no R-5 desta matrícula que sobre o imóvel objeto desta matrícula Hipoteca Cautelar em favor do BANCO DO BRASIL S/A. Consta na AV-6 e AV-7 desta matrícula a penhora averbada do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DAVID MARIOTTI, Contribuinte nº 08.118.016-8 (conf. AV-2). Consta na parte da Prefeitura de Caraguatuba, que o não há débitos inscritos na Dívida Ativa, e que os débitos de IPTU para o exercício atual e de R\$ 827,39 (13/03/2025). Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 329.838,02 (setembro/2019). São Paulo, 18 de março de 2025.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE SÃO PAULO, FORO CENTRAL CÍVEL, 12ª VARA CÍVEL, DECISÃO - EDITAL, Processo nº: 1055075-95.2023.8.26.0100. Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Restaurante e Pizzaria Calzone Grill Ltda. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa. Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls.231, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Restaurante e Pizzaria Calzone Grill Ltda, CNPJ: 42.994.382/0001-66, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida Ação de Execução de Título Extrajudicial por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, realize o adimplemento da obrigação cobrada ou ofereça defesa nos termos legais. No silêncio, ser-lhe(s)-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes à publicação no DJE, no valor de R\$187,32, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº1081067 29.2021.8.26.0100 O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Iracema Ferreira Candido, Ailton Ferreira Cândido, Leniza Ferreira Cândido, Euzania Maria da Silva Cândido, Carlos Roberto Pereira, Vera Lucia Pereira Geremias, Sonia Regina Pereira, Marinalva Rodrigues da Silva Ferreira, Raphael Parisi, João Parisi, Severino Francini, João Soares do Amaral Netto, Marcello de Lacerda Soares, Carolina Paleto, Carlota Mazzarella, Altimira de Lacerda Soares, Neuraice Barbosa Pereira, Raimundo Heleno Geremias, Rubens Luiz Ferreira, Thealia Trevisoli Parisi, Lina Vicentini Parisi, Ana Maria Medri Francini, Rachel Machado de Campos Soares do Amaral, Noemia Dumont Villares de Lacerda Soares e Olintho Italo Vicente Pedro Mazzarella, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alfredo Martins dos Santos e Lenira Ferreira Cândido ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Tomás Bezzi, nº 176, Vila Emá, São Paulo - SP, CEP 03278-080, objeto da matrícula nº 103.739 do 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareçam ao ato de audiência, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. |01_02



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 02/04/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

